



PREGÃO Nº 49/2021-REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

Pregão Nº 49/ 2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU E EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, POR UM PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, procedimento licitatório nº 79/2021 modalidade Pregão Presencial nº 49/2021, o Município de através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54 CPF sob o nº043.707.739-03, portador (a) do RG nº 8367301-0, residente à Rua Iguazu nº 1679, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

LOTE 01 – GENEROS ALIMENTICIOS

Fornecedor: SUPERMERCADO CICONATO LTDA							
Lote	Item	Descrição	MARCA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Açúcar Cristal 99,3% Sacarose	ALTO ALEGRE	Kg	300,0000	9,4000	2.820,00
1	2	Adoçante dietético - frasco 100 ml	ADOCYL	fra	10,0000	3,7800	37,80
1	3	ARROZ TIPO 1 POLIDO CLASSE LONGO FINO 5KG	DO VALLE	un	300,0000	22,2500	6.675,00
1	4	Azeite de Oliva lata 200 ml	GALO	lta	2,0000	14,9000	29,80
1	5	Biscoito salgado tipo Cream Cracker - Pcte 400g.	LIANE	pc	200,0000	4,7000	940,00
1	6	Biscoito sabor leite. Pacote 400 gramas	LIANE	pc	200,0000	4,3500	870,00
1	7	BISCOITO SEM LACTOSE	LIANE	pc	10,0000	4,7000	47,00
1	8	Biscoito salgado integral. Pacote 400 gramas.	ORQUIDEA	pc	10,0000	6,1000	61,00
1	9	Biscoito de polvilho salgado. Pacote 100 gramas	ANDRIOLI	pc	10,0000	4,7500	47,50
1	10	BISCOITO SEM GLUTEN	KODILAR	pc	10,0000	2,9800	29,80
1	11	Cookies integrais sem glúten e sem lactose. Pacote 150 gramas	RENATA	pc	10,0000	6,4900	64,90
1	12	Café torrado e moído - pcte 500g.	COMETA	pc	700,0000	7,9800	5.586,00
1	13	Colorífico 1ª qualidade. Pacote 500 gramas	NATURAL	pc	10,0000	9,1500	91,50
1	14	Extrato de tomate - embalagem de 340 gr.	QUERO	lta	150,0000	2,4800	372,00
1	15	Farinha Lactea - Lata 400 gramas	NESTLE	cx	2,0000	9,6000	19,20
1	16	Farinha de mandioca. Pacote 1 quilo	MONSIL	pc	20,0000	5,2500	105,00
1	17	Farinha de milho - pcte 1 kg	PASSARIN	pc	20,0000	6,3900	127,80

6, *[Handwritten signature]*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

1	18	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL EMBALAGEM DE 5 KG	ARAPONGAS	pc	80,0000	15,4000	1.232,00
1	19	FARINHA DE TAPIOCA 500 G	MONSIL	pc	6,0000	5,9000	35,40
1	20	Feijão tipo Cariquinha. Grupo 1, Feijão Anão. Pacote: 1 quilo	VALERIO	pc	200,0000	6,8000	1.360,00
1	21	Fermento em pó: Embalagem intacta de 100 gramas	TRIZANTE	pt	20,0000	1,8000	36,00
1	22	Fubá de Milho Refinado Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico	NUTRINOVO	Kg	60,0000	4,4000	264,00
1	23	Leite de Soja Integral: Leite de soja, composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, açúcar	PURITY	un	10,0000	6,9000	69,00
1	24	Leite longa vida integral zero lactose Tetra Pak - 1 litro.	PIRACANJUBA	l	10,0000	6,9500	69,50
1	25	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca	JOIA	Kg	130,0000	3,4000	442,00
1	26	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo seca, c/ ovos FORMATO Ave Maria: Pacote de 500g. 1ª Qualidade.	JOIA	pc	130,0000	3,1500	409,50
1	27	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, C/ ovos FORMATO PARAFUSO: Pcte de 500g. 1ª Qualidade.	JOIA	pc	130,0000	3,1000	403,00
1	28	Macarrão de arroz (tipo parafuso), sem ovos, glúten, lactose e gordura trans. Pacote 500 gramas	TIO URBANO	pc	5,0000	3,2500	16,25
1	29	Margarina vegetal cremosa c/ Sal de 1ª linha: Pote 500g 1ª Qualidade.	PRIME	pt	250,0000	4,3500	1.087,50
1	30	Canjica de milho (branca): tipo 1, classe branca, subgrupo despelculada. Pacote 500 gramas	NATURAL	pc	20,0000	2,8900	57,80
1	31	Milho de pipoca Características: grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes 500 gramas	NATURAL	pc	20,0000	3,6000	72,00
1	32	Óleo de Soja refinado, tipo Embalagem plástica Pets de 900ml. 1ª Qualidade.	COCAMAR	fra	250,0000	7,8000	1.950,00
1	33	Orégano - pcte 500 gr	NATURAL	pc	10,0000	8,2000	82,00
1	34	Louro em folhas. Embalagem: 4 gramas do produto.	NATURAL	pc	10,0000	1,1000	11,00
1	35	Pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gordura trans. Pacote c/ aprox. 400 gramas	VO NEUZA	pc	10,0000	8,4000	84,00
1	36	Pão tipo bisnaguinha integral isento de gordura trans c/ aprox. 20 gramas. Embalagem c/ 15 unidades	VO NEUZA	pc	10,0000	6,1000	61,00
1	37	Cereal infantil sabor multi-cereais. Com vitaminas, tipo mucilon lácteo. Lata 400 gramas	MUCILON	lta	10,0000	8,6500	86,50
1	38	Cereal infantil sabor arroz Cereal p/ alimentação infantil, tipo mucilon lácteo. Lata 400 gramas	MUCILON	lta	10,0000	8,2000	82,00
1	39	Cereal infantil sabor milho. Cereal p/ alimentação infantil, tipo mucilon lácteo.	MUCILON	lta	10,0000	7,0500	70,50
1	40	Sal Refinado Iodado Extra: Pcte 1kg. 1ª Qualidade. Pacote 1 quilo	EFRAIM	pc	60,0000	1,8000	108,00
1	41	Vinagre de vinho branco, produto natural, fermentado acético simples. Frasco 750 ml	VINAGRE	fra	40,0000	1,9500	78,00
1	42	Gelatina em pó vários sabores embalagem de 30 gramas	APTI	un	30,0000	1,1000	33,00
1	43	Gelatina em pó Diet vários sabores embalagem de 12 gramas	APTI	un	30,0000	2,2000	66,00
1	44	Complemento alimentar infantil SABOR CHOCOLATE LATA- 400G	SUSTAGEM	lta	10,0000	51,9900	519,90
1	45	LEITE EM PÓ RECÉM NASCIDO - LATA 400 G (0 A 6 MESES)	NAN	un	10,0000	55,8500	558,50
1	46	CHÁ DE CAMOMILA - PACOTE COM 20 G DO PRODUTO	LEAO	pc	10,0000	3,2000	32,00
1	47	Chá de Erva Mate Tostado 1ª qualidade. Pacote 250 gramas	FRONTEIRA	pc	200,0000	5,9000	1.180,00
1	48	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO	MOCOCA	un	30,0000	2,6200	78,60
1	49	Ervilha em conserva - lata 200 gr	QUERO	lta	15,0000	2,7500	41,25
1	50	CHÁ DE ERVA DOCE PACOTE DE 20 GRAMAS DO PRODUTO	LEAO	pc	10,0000	4,5800	45,80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

1	51	LEITE CONDENSADO - Composto de Leite Integral, Açú	MOCOCA	cx	15,0000	5,0500	75,75
1	52	MASSA PARA LASANHA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	GALO	un	10,0000	5,6900	56,90
1	53	Maionese tradicional, acondicionado em embalagem contendo 250g	PURITY	cx	5,0000	3,1000	15,50
1	54	MILHO EM CONSERVA: EMBALAGEM CONTENDO 200G DO PRODUTO	QUERO	un	30,0000	2,9800	89,40
1	55	Sardinha em conserva sLata 130 gramas	PESCADOR	lta	20,0000	4,5500	91,00
1	56	Suco concentrado tetra pack - cx. 1 l	PURITY	l	60,0000	6,1000	366,00
1	57	ABACATE 1 KG	REDONDO	Kg	10,0000	3,1800	31,80
1	58	Alho bulbo Inteiro de boa Qualidade	NASCIONAL	Kg	50,0000	32,0800	1.604,00
1	59	Abobrinha boa qualidade tamanho e coloração	MENINA	Kg	50,0000	5,0700	253,50
1	60	Alface Americana - kg	TERASSI	Kg	30,0000	2,9100	87,30
1	61	Acelga	NACIONAL	Mç	20,0000	3,3800	67,60
1	62	Batata Inglesa	INGLESA	Kg	200,0000	3,4400	688,00
1	63	Batata doce de boa qualidade	VERMELHA	Kg	30,0000	2,1100	63,30
1	64	BETERRABA BOA QUALIDADE TAMANHO MEDIO	NACIONAL	un	80,0000	2,4900	199,20
1	65	CEBOLA. Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme. Quilo	NACIONAL	Kg	80,0000	4,1700	333,60
1	66	CENOURA - de Primeira, sem Rama, Fresca, Compacta	NACIONAL	Kg	100,0000	2,4600	246,00
1	67	CHUCHU TAMANHO MEDIO	NACIONAL	un	50,0000	2,3300	116,50
1	68	COUVE FLOR	HIBRIDO	Kg	10,0000	6,8500	68,50
1	69	Laranja Pêra. Características gerais: De primeira qualidade. Quilo	PERA RIO	Kg	50,0000	2,3500	117,50
1	70	MAMÃO - Formosa, de Primeira, livre de Sujidades,	FORMOSA	Kg	30,0000	2,8100	84,30
1	71	MAÇÃ KG	FUGI	Kg	10,0000	5,0700	50,70
1	72	Mandioca Limpa Descascada	NACIONAL	Kg	80,0000	5,3900	431,20
1	73	MARACUJÁ AZEDO	AZEDO	Kg	10,0000	7,8800	78,80
1	74	Melancia Unid +ou- 10 kg cada	NACIONAL	un	10,0000	1,5300	15,30
1	75	REPOLHO VERDE	NACIONAL	Kg	80,0000	2,9000	232,00
1	76	Tangerina tipo Pocan. Características gerais: Tamanho médio. Quilo	NACIONAL	Kg	10,0000	2,4300	24,30
1	77	Tomate Características Gerais: Tomate em início de maturação e fresco. Atingir o grau máximo ao tam	SALADETE	Kg	150,0000	4,0900	613,50
1	78	Pimentão Verde	VERDE	Kg	30,0000	5,2900	158,70
1	79	Vagem - tipo Macarrão, boa qualidade, coloração un	BRANCA	Kg	10,0000	6,2900	62,90
1	80	Banana Nanica 70% Maturação	NANICA	Kg	20,0000	2,8600	57,20
1	81	OVOS C/ CASCA FIRME	G.HARADA	un	50,0000	16,2900	814,50
1	82	Linguiça:fresca de carne suína pura e limpa de 1º qualidade - kg	SULITA	Kg	50,0000	20,2000	1.010,00
1	83	Mussarela	FLORES	Kg	10,0000	32,5000	325,00
1	84	Presunto (kg)	FRIMAIS	Kg	10,0000	27,1000	271,00
1	88	Carne Paleta Bovina moída fina e moída grossa:Resfriada, limpa. Pacote: 1 quilo	RIBEIRO	Kg	250,0000	24,0000	6.000,00
1	89	Carne Paleta Bovina em cubos de + ou - 5 cm: Resfriada, limpa. Pacote: 1 quilo	RIBEIRO	Kg	250,0000	28,4000	7.100,00
1	90	CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM BIFE	RIBEIRO	un	130,0000	35,5000	4.615,00

030
Assis
6,



1	91	Costela Bovina	RIBEIRO	Kg	130,0000	26,1000	3.393,00
1	92	Pernil Suíno	RIBEIRO	Kg	120,0000	14,9000	1.788,00
Total do Fornecedor							60.343,05

Doravante denominado CONTRATADO, resolve registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU E EMPRESA ABAIXO RELACIONADO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, POR UM PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**, do tipo **MENOR PREÇO Por ITEM**, conforme previsto no Edital e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 49/ 2021, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através da Secretaria de SAÚDE, mediante a elaboração de requisição de compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterà, no mínimo:

- 3.1.1. Número da ata;
- 3.1.2. Quantidade do produto;
- 3.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 3.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.5. Do recebimento;
- 3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.7. Valor;
- 3.1.8. Condições de pagamento

3.2 O recebimento do produto, objeto deste Edital, será acompanhado e fiscalizado por intermédio do Sra Aldete Aparecida Picolo Debiase.

3.2.1 - O recebimento do produto apenas será realizado em local definido na requisição de compras, em horário comercial, das 08h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis.

3.2.1.2 - Não será aceito o recebimento do produto que esteja em desacordo ao estabelecido no item anterior.

3.2.2- Entregar os produtos ou executar os serviços solicitados conforme Anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

03
Handwritten signature



- 4.1. A CONTRATADA deverá assinar a ata de registro de preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 4.2. O prazo para assinatura e retirada da ata poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
- 5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.
 - 5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de até 01 (um) dia.
 - 5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
 - 6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
 - 6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
 - 6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
 - 6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
 - 6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
 - 6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria de Saúde, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
 - 6.1.1.7.1. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.
 - 6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
 - 6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Prefeitura Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços

0307
Kazuo E



praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios da Associação dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da nota fiscal/fatura da entrega total dos produtos devidamente atestada pela Secretaria competente.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93, bem como desta Ata.

Handwritten signature and initials in blue ink.



11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/ 93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/ 93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

12.1.1. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.2. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Prefeitura Municipal de Porecatu.



14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/ 93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Porecatu, 23 de julho de 2021.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito

CONTRATANTE

SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF

CPF